

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53

**ATA DA 1068ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Rodrigo Bianchini (INEA), Ingrid Rosa (INEA), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Laura Nascimento Brito (SEDEIC), Rodrigo Puccini (DRM), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSOS SEI-070002/007233/2023 E SEI-070010/000061/2023 – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS:** Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVARATPT/634/2023, a CECA, por unanimidade, delibera pelo Indeferimento do requerimento de Autorização Ambiental – AA para execução dos serviços de inspeção e correlação em três pontos dos gasodutos GASCAB I e GASCAB II, localizados na Rodovia Amaral Peixoto km 188, Cabiúnas, Município de Macaé. **3) PROCESSO SEI-070022/000068/2023 – EDF OITI TRANSMISSORA S/A:** Considerando o Parecer Técnico de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/COOEAMPT/786/2023, a CECA, por unanimidade, delibera pelo reconhecimento da inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para implantação da Subestação (SE) 345/138 kV Porto do Açú e dos Ramais de Seccionamento da LT 345 kV entre a SE Porto do Açú e a LT 345 kV Campos – UTE GNA I (C1 e C2), localizada na Estrada Serv. para Estrada de Cazumbá s/n, 5º Distrito, Distrito Industrial de São João da Barra, Município de São João da Barra. A encaminha o assunto ao INEA para dar continuidade ao processo de licenciamento, solicitando, se for o caso, a apresentação de estudos ambientais específicos. **4) PROCESSO E-07/002.5410/2014 – PETROBRAS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO:** Considerando o Parecer nº 02/2023/COOEAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela Averbação na Licença de Operação nº IN051407, em atendimento à decisão judicial referente à Ação Civil Pública Nº 5001141-66.2020.4.02.5111/RJ, a inclusão da seguinte condição de validade às condições específicas dispostas na ALA nº 20/2017 – Retificação nº 01: Apresentar ao INEA, com vistas ao acompanhamento e conhecimento, relatório semestral que demonstre o atendimento às seguintes condicionantes específicas: 1. Encaminhar à ESEC Tamoios cópia de cada licença ambiental emitida em até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão; 2. Apresentar Relatório Semestral de Atendimento às Condicionantes para a ESEC Tamoios elaborado e assinado por profissionais habilitados. Este deverá primar pela objetividade, clareza e transparência, devendo ainda seguir obrigatoriamente o formato indicado pelo ICMBio. Deverá também apresentar dados cumulativos de forma a possibilitar um melhor acompanhamento do projeto, bem como apresentar (na forma de anexos) todas as evidências necessárias à comprovação do atendimento às condicionantes da ALA nº 20/2017 - Retificação nº01; 3. A ALA nº 20/2017 - Retificação nº 01 autoriza a atividade, conforme o projeto apresentado nos autos do Processo de Licenciamento INEA nº E-07/002.5410/2014. Qualquer alteração no mesmo deverá ser submetida previamente para análise do ICMBio; 4. Atender a representação específica para a existência da unidade de conservação na Baía da Ilha Grande, tanto nos mapas de sensibilidade e vulnerabilidade, bem como dos correlatos Índices de Sensibilidade do Litoral (ISL), sendo necessário: a) Inserir nos mapas das

54 Áreas de Análise da Vulnerabilidade da Baía da Ilha Grande, (11 folhas apresentadas
55 no PEI do TEBIG), as 18 áreas emersas (ilhas e lajes) da ESEC Tamoios, que
56 deveriam estar representadas nas folhas 6 (Ubatuba); 10 (Jipoia); e 11 (Mambucaba);
57 b) Delimitar a ESEC Tamoios nos Mapas de Sensibilidade, indicando o Índice de
58 Sensibilidade do Litoral (ISL) igual a oito (8), e de tratar-se de áreas sob
59 gerenciamento especial (Cartas SAO – de acordo com as Especificações e normas
60 técnicas para elaboração de cartas de sensibilidade ambiental para derramamentos de
61 óleo do MMA); 5. Incluir no PEI um plano de prevenção de impactos ambientais
62 específicos para a ESEC Tamoios, de modo que sua proteção e recuperação sejam
63 priorizadas em caso de acidentes que envolvam liberação de Hidrocarbonetos, onde
64 será necessário: a) Elaborar um Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de
65 Impactos Ambientais à ESEC Tamoios, onde o bloco funcional da Imboassica (7 km
66 do TEBIG) sirva de um modelo/protocolo para os outros blocos da unidade de
67 conservação (descontínua) na Baía da Ilha Grande, com a elaboração do
68 mapeamento tridimensional do substrato/fundo marinho e caracterização da biota
69 marinha, específico para o bloco funcional da Imboassica. b) Inserir neste Plano os
70 mapas, índices e representações relacionados à condicionante 48; 6. Realizar
71 mapeamento da batimetria do bloco funcional Imboassica (15 km²), com apresentação
72 tridimensional do fundo marinho utilizando-se de metodologia apropriada (sonar de
73 varredura lateral, ecobatímetro multifeixe, side-scan ou tecnologia similar), como parte
74 do Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de Impactos Ambientais à ESEC
75 Tamoios; 7. Complementar o diagnóstico e o inventário biológico da parte marinha
76 das ilhas do bloco funcional Imboassica, incluindo as Ilhas Queimada Grande e
77 Queimada Pequena, como parte do Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de
78 Impactos Ambientais à ESEC Tamoios; 8. Confeccionar, instalar e manter placas
79 insulares informativas e indicativas de áreas da unidade de conservação, conforme
80 Projeto de Sinalização Insular a ser apresentado, nos seguintes blocos funcionais e
81 quantitativos: a) Bloco da Imboassica (03 ilhas x 03 placas); b) Bloco de Búzios (05
82 ilhas x 03 placas). 9. Realizar Seminário de Pesquisas sobre os estudos,
83 monitoramentos e cumprimento de condicionantes desenvolvidos pela Transpetro e
84 relacionadas ao Terminal Aquaviário Angra dos Reis; 10. Apresentar ao ICMBio, em
85 até 60 dias, a partir da assinatura da ALA 20/2017 - Retificação nº 01, cronograma de
86 atendimento de cada uma das condicionantes, levando-se em consideração o prazo
87 de 2025 como limite (vencimento da LO IN051407). E nada mais havendo a tratar, o
88 Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é
89 assinada por ele e por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da
90 Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 11 de abril de
91 2023.